



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016**

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, os senhores vereadores **Fernando Anastácio**, **Marlene Silva**, **Ana Vidigal** e **Rogério Neto**. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Célia Pedroso pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de outubro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e oito milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos. -----



Operações não Orçamentais - novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três euros e onze cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 60/2016, de onze de outubro**, que no uso da autorização legislativa concedida pelos números um, dois e três do artigo centésimo octogésimo oitavo da Lei número sete hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março, regula a troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade e prevê regras de comunicação e de diligência pelas instituições financeiras relativamente a contas financeiras, transpondo a Diretiva número dois mil e catorze, barra, cento e sete, barra, UE, do Conselho, de nove de dezembro de dois mil e catorze, que altera a Diretiva número dois mil e onze, barra, dezasseis, barra, UE;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2016, de treze de outubro**, que propõe ao Conselho da Europa os representantes de Portugal no Congresso das Autoridades Locais e Regionais para o mandato dois mil e dezasseis, hífen dois mil e vinte.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - IGAMAOT - INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - OFÍCIO =

O senhor presidente informou que a IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território irá realizar uma inspeção ordinária ao Município de Albufeira, sobre obras e questões relacionadas com Reservas Agrícolas e Ecológicas, inspeção que não resultou de qualquer reclamação ou denúncia. Informou ainda que na manhã do dia dois de novembro próximo o senhor professor Saldanha Matos irá apresentar o Plano de Drenagem de Albufeira.-----

= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE E CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Faro, no dia quinze, e pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia quinze e a Portimão, no dia dezasseis, todos de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em treze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de outubro corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, no dia vinte e nove; ----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e dois;-----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocações a Loulé, com saída às dezanove horas e trinta minutos horas e chegada às zero horas e trinta minutos do dia vinte e um e a Luz de Tavira, no dia vinte e dois; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, nos dias vinte e dois e



vinte e nove; -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro, no dia vinte e dois, e a São Bartolomeu de Messines, no dia vinte e nove; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, nos dias vinte e dois e vinte e três, e a Quarteira e Faro, no dia trinta; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS VAGABUNDOS LUSITANOS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, na realização da XX Exposição de Motos Antigas, no dia nove de outubro também corrente, mediante a disponibilização de quatro sacos para o lixo de cem litros, um rolo de fita sinalizadora, a montagem de um stand e a eletrificação do recinto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. --
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através do documento anexo, vem o Moto Clube de Albufeira, solicitar apoio para

realização do evento, denominado "Subida Impossível", que terá lugar nos dias 12 e 13 de novembro. -----

Considerando que: -----

1. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
2. Se trata de um evento promovido pelo Moto Clube. Clube com sede em Albufeira e que tem como objetivos a promoção da cultura, desporto e atividades recreativas em geral, nomeadamente com a organização de passeios motociclistas, concentrações, encontros de motociclistas a nível nacional e internacional, organizar e participar em provas desportivas.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de 50 baías, uma tenda e de um stand de madeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Futebol Clube Ferreiras, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Projeto de Natação, na época 2016/2017. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a iniciação e dinamização da modalidade de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os jovens do Concelho; ---
- 3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível local, como é a realização de natação; -----
- 4) Que a atividade proposta pelo Futebol Clube Ferreiras, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----



Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

- Ceder no Plano de Água, uma pista do tanque de competição (25 metros) e respetivos materiais didáticos, na época 2016/2017, à quinta-feira entre as 20.00h e as 20.45h e aos sábados entre as 9.00h e as 13.00h.-----

- Isentar o Futebol Clube Ferreiras, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - COMANDO TERRITORIAL DE FARO - DESTACAMENTO DE TRÂNSITO DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela GNR - Comando Territorial de Faro - Destacamento de Trânsito de Faro, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de exercício físico à sexta-feira entre as 20:00 e as 21:30 horas no Pavilhão Desportivo de Paderne (campo de jogos) até 30 Junho de 2017.-----

Considerando:-----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;*-----
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;*-----
- 4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade do Concelho supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a referida entidade a utilizar o Pavilhão Desportivo de Paderne à sexta-feira entre as 20:00 e as 21:30 horas para a realização de exercício físico na época desportiva 2016/2017, que tem o seu final em 30 de Junho de 2017."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RADIO TÁXIS DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela ALBUCCOOP Radio Táxis de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, à segunda e quinta-feira das 21:30h às 23:00h, durante até dia 30 de Abril de 2017. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, à segunda e quinta-feira, das 21:30h às 23:00h, até dia 30 de Abril de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela Cooperativa dos Trabalhadores da CMA, é solicitada a disponibilização dos meios técnicos e humanos da DDJ para a leccionação das aulas de psicomotricidade (ginástica de base) às duas turmas do Jardim de Infância da Cooperativa - Os Piratas, por parte dos técnicos da DDJ, em duas salas do Pavilhão Desportivo de Albufeira e com apoio de transporte da CMA, com início no dia 12 de Outubro, estendendo-se durante todo ano lectivo 2016/2017 e cumprindo o calendário escolar. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos



equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Pavilhão Desportivo de Albufeira; -----

- 2) Que se trata de uma forma de aproveitar os meios técnicos e humanos da autarquia e que trabalho desenvolvido pelos Técnicos da DDJ vem no seguimento do trabalho já realizado no ano lectivo anterior com estas crianças. -----*
- 3) Que o Jardim de Infância da Cooperativa, através da realização desta atividade, proporciona às crianças, um primeiro contacto com as actividades desportivas de base, sendo estas, bastante importantes no desenvolvimento da psicomotricidade da criança; -----*
- 4) Que a actividade proposta por parte da Cooperativa dos Trabalhadores da Câmara, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere autorizar:-----

- 1. A Utilização da sala polivalente do piso 0 e de uma sala do piso -1 do Pavilhão Desportivo de Albufeira à 4.ª Feira das 10:30 às 11:15. -----*
- 2. O Transporte de 32 alunos e 4 educadoras todas as 4.ªs Feiras com saída do Jardim de Infância às 10h00 para o Pavilhão e às 11h15 do Pavilhão para o Jardim de Infância. -----*
- 3. Que sejam dois técnicos da DDJ a ministrar as aulas às duas turmas do Jardim de Infância."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A AMAL solicitou à Câmara Municipal o apoio na realização do Seminário VAMUS, que se realizará no próximo dia 26 de Outubro no Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1) O evento se integra Projeto Mobilidade Urbana Sustentável da região do Algarve, promovido pela AMAL, e no qual o Município de Albufeira se encontra integrado. -----*
- 2) Os Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável deverão conter projectos*

direccionados para promoção da sustentabilidade e a eficiência de recursos, enquanto objectivo colectivo da região.-----

- 3) O Município de Albufeira é um dos subscritores do Compromisso para a Mobilidade Urbana Sustentável do Algarve, que integra a acessibilidade universal, minimizando os custos sociais, ambientais e financeiros.*-----
- 4) Se pretende descentralizar as iniciativas no âmbito do referido Projeto, convidando os representantes dos Municípios e o público em geral, a contribuir para a elaboração de propostas de diagnóstico e futuros planos de acção.*-----
- 5) O evento integrará 2 momentos distintos: durante a manhã um Fórum para apresentação e debate dos trabalhos de caracterização e diagnóstico entretanto realizados (aberto à população em geral) e à tarde, a realização de grupos de trabalhos mais restritos com vista à identificação de principais linhas de trabalho para desenho de acções futuras.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AMAL na realização do evento, disponibilizando o Salão Nobre e a Sala de Reuniões durante o dia 26 de Outubro de 2016, assim como a apoio logístico no que se refere a som e equipamento informático e de projecção."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita o apoio desta Câmara Municipal, consubstanciado na cedência de uma sala, todas as segundas-feiras entre as 19H30 e as 21H30, por forma a viabilizar a realização dos ensaios dos Grupos Corais da referida associação.-----

Considerando:-----

- a) A importância da acção dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;*-----
- c) A missão da Associação do Conservatório de Albufeira enquanto escola oficializada de ensino artístico;*-----
- d) A disponibilidade da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, entre 24 de outubro*



2016 e dezembro de 2017; -----

- e) Que a atividade a efetuar é para efeitos de ensaio, portanto, restrita aos elementos que compõem os Grupos Corais do Conservatório de Albufeira; -----
- f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Autorizar a cedência da Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, à Associação do Conservatório de Albufeira de 24 de outubro de 2016 a dezembro de 2017, nos seguintes termos: -----

- a) A presente autorização destina-se única e exclusivamente à realização dos ensaios dos Grupos Corais da associação com efeitos entre as 19h30 e as 21h30, no dia solicitados; -----
- b) Face às características da atividade a levar a efeito, ficará a Associação do Conservatório de Albufeira responsável pela segurança, limpeza e ordem durante os ensaios; -----
- c) Em situações excecionais e imperiosas a Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar a utilização da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho em qualquer das datas acima referidas, sendo o requerente informado do facto com a antecedência possível." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas - na redação em vigor, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio. -----

Concretamente, prevê o respetivo artigo 106.º a existência da taxa pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, não

podendo ultrapassar os 0,25%, sendo responsável por este pagamento as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo. -----

A Assembleia Municipal em sessão de 14 de outubro de 2015, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberou fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0% para o ano 2016. -----

Paralelamente, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da gestão municipal e de uma conjuntura económica mais favorável, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas e um patamar de boa saúde financeira, proporciona-se-lhe a possibilidade de não agravar a carga fiscal das empresas de redes de comunicação electrónica. -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa municipal de direitos de passagem em 0%, por forma a promover o desenvolvimento das empresas de redes de comunicação electrónica. Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa municipal de direitos de passagem é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, relativamente ao ano de 2017, a fixação em 0%, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), relativa à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DERRAMA - TAXAS PARA 2017 RESPEITANTES A SUJEITOS PASSIVOS
COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR SUPERIOR E INFERIOR
A 150.000,00 EUROS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Prevê o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, a possibilidade dos municípios poderem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área



geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Estabelece ainda o mesmo artigo, no n.º 10, que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00. -----

Acresce que, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da gestão municipal e de uma conjuntura económica mais favorável, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas e um patamar de boa saúde financeira, proporciona-se-lhe a possibilidade de desagregar a carga fiscal das empresas. -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa de 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e isentar o pagamento de taxa para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos ao setor empresarial local, aliviando essas empresas da pesada carga fiscal vigente. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor o lançamento de Derrama em 2017, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da referida Lei, fixando a taxa de 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e isentar o pagamento de taxa para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00." -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a proposta é idêntica à que foi apresentada no ano passado. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a câmara municipal deve ter um política de desagramento fiscal em relação às famílias e que as propostas que se seguem vão nesse sentido, pelo que merecem a sua concordância, mas que não há razão nenhuma para que o sinal que é dado às famílias também não seja dado às

empresas. Disse depois que este tipo de taxa pode ser lançada com uma taxa reduzida para as empresas com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, que, de acordo com a proposta ficarão isentas de pagamento, pagando as empresas que ultrapassam este valor uma taxa de 1,5 %. Propôs depois que a isenção do pagamento da taxa de derrama fosse global, considerando que qualquer empresa de pequena dimensão atinge um volume de negócios de cento e cinquenta mil euros, e que, até estar numa situação difícil, o município não tinha derramas municipais.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que o atual contexto da autarquia é diferente do contexto no qual foi decidido aplicar taxas de derrama, pelo que concorda com a isenção global da aplicação da taxa de derrama, o que constituirá uma benesse para as empresas e que é absolutamente necessário para apoiar o tecido empresarial.-----

O senhor presidente afirmou também ter pensado sobre este assunto e que aceita e percebe as opiniões expressas pelos senhores vereadores, mas que não concebe que os bancos e as grandes empresas que se encontram em Albufeira não contribuam com nada para o município, até porque a aplicação desta taxa é a única faculdade que a lei dá aos municípios para taxar as empresas, ao que acresce que a receita obtida com esta cobrança será aplicada para a melhoria do bem-estar dos munícipes de Albufeira. Admitiu depois que se a lei permitisse subir o valor a partir do qual é possível isentar as empresas do pagamento da taxa de derrama, subscreveria um aumento do referido valor, mas que, não existindo esta previsão legal, é favorável a que estas empresas contribuam para o Município de Albufeira.-

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou qual o valor que o município arrecadou com a aplicação da taxa de derrama, tendo o senhor presidente informado que o valor se cifrou em cerca de milhão de euros, prevendo-se para este ano que esse valor possa ser de um milhão e trezentos mil euros.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse compreender o argumento do senhor presidente e que, numa leitura linear, se sentiria sensibilizado por ele, mas considerou que este argumento tem uma perversidade, uma vez que ao considerar que não se pode discriminar positivamente as pequenas e médias empresas do concelho, por força da aplicação da lei, opta-se por discriminar negativamente todas as empresas. Disse depois que entre penalizar todas as empresas, penalizando também as PME'S, prefere ser injusto relativamente às grandes empresas, mas não ser injusto relativamente às PME's. Disse ainda que os dois



raciocínios são válidos, mas que se sente mais confortável com a sua linha de pensamento.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se seria possível discriminar o valor com o qual os bancos, as grandes empresas e as pequenas e médias empresas contribuíram para o valor final que reverteu para o município.-----

O senhor presidente disse que não era possível apurar estes valores.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio lembrou que o senhor vice-presidente esteve cerca de doze anos no município sem nunca recorrer à aplicação da taxa de derrama.-----

O senhor vice-presidente concordou, mas lembrou que houve uma baixa dos valores arrecadados com todos os outros impostos.-----

O senhor presidente disse que estão a votação duas propostas, a sua e a do senhor vereador Fernando Anastácio.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que gostava de ter mais argumentos e fundamentos para poder apreciar estas duas propostas.-----

O senhor presidente disse que se trata de uma questão simples, sendo a receita cobrada pelas finanças e o valor depois remetido à autarquia pelo Estado.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou desde há quanto tempo a autarquia aplicava a taxa de derrama.-----

O senhor vice-presidente respondeu que há cerca de cinco ou seis anos.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou porque é que foi estabelecida.-----

O senhor vice-presidente respondeu que foi estabelecida porque o município estava a atravessar um período de dificuldades financeiras que coincidiu com uma grande redução do valor que arrecadava com o IMT.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que neste momento o valor relativo ao IMT aumentou.-----

O senhor vice-presidente disse que se limitou a dar um exemplo, não se tratando de dados que possam ser vistos de uma forma aritmética, lembrou também que o valor do IMT baixou relativamente ao ano transato.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a taxa de derrama foi estabelecida há cinco anos atrás para colmatar a falta dos valores do IMT, o que é importante para perceber a génese da taxa que agora se está a analisar. Disse depois compreender a posição do senhor presidente, porque também lhe custa deixar de taxar as grandes empresas, mas também compreende a posição do senhor vereador Fernando Anastácio, quando defende que as pequenas e médias empresas

também serão afetadas por esta taxa.-----

O senhor vereador Rogério Neto propôs uma terceira opção, a de baixar a taxa de 1,5% proposta.-----

O senhor presidente disse compreender todos os argumentos expostos, mas reiterou que não consegue isentar as grandes empresas de darem uma contribuição para o concelho, independentemente da forma como esta taxa surgiu no Município de Albufeira, até porque esta contribuição será usada para resolver questões prementes e graves de carácter social que existem em Albufeira. Disse ainda estar muito convicto desta posição, estando preparado para a defender nem que seja o único membro do executivo a fazê-lo. Afirmou depois que neste momento há duas propostas a votação, uma que não prevê a cobrança da taxa de derrama, com a qual não concorda, embora compreendendo os seus motivos, e outra que prevê a cobrança de uma taxa de 1,5 % para as empresas com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros. Disse depois que a opção a fazer se trata de uma questão de sensibilidade e lembrou as palavras do grande mestre de direito, Alberto Reis, que dizia que em questões discutíveis em que ambos os argumentos são válidos, a opção é uma questão de sensibilidade.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que, embora seja uma questão não diretamente relacionada com a que está a ser analisada, prefere baixar o tarifário da água, do que baixar a taxa de derrama.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que também estará disponível para baixar o tarifário da água quando chegar a altura.-----

O senhor vereador Rogério Neto propôs baixar a taxa da derrama para 0,5%, um terço do que está a ser aplicado.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal propôs uma taxa de 0,75%. O senhor vereador Rogério Neto disse que nesse caso, retirava a proposta de 0,5% e também votaria na proposta de 0,75%. O senhor vereador Fernando Anastácio disse que retirava a sua proposta e apoiava a proposta de 0,75%.-----

Pelos senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto foi apresentada uma proposta alternativa de fixação de uma taxa de 0,75% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros e isenção do pagamento de taxa para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 euros.-----

As propostas foram colocadas à votação, a primeira, subscrita pelo senhor presidente, foi designada por Proposta A, a segunda, subscrita pelos senhores



vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto, foi designada por Proposta B.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a Proposta B de fixação de uma taxa de 0,75% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros e de isenção do pagamento de taxa para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 euros.-----

Votaram na Proposta A o senhor presidente, o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.-----

Votaram na Proposta B os senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto.-----

= IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS PARA 2016 RESPEITANTES A PRÉDIOS URBANOS E A PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação em vigor, que a taxa desse imposto, no que respeita a prédios urbanos, é de 0,3% a 0,45%.-----

Prevê o artigo 112.º, nos n.ºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas cabe ao município, devendo as deliberações da Assembleia Municipal ser comunicadas à Direção-Geral dos Impostos até 30 de novembro do ano a que respeita o imposto municipal, sendo que caso tal comunicação não seja afetuada dentro do prazo indicado aplicar-se-ão as taxas mínimas.-----

Estabelece o n.º 1 do artigo 112.º-A, que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, poderão fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efectivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.-----

Acresce que, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da gestão municipal e de uma conjuntura económica mais favorável, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas e um patamar de boa saúde financeira, proporciona-se-lhe a possibilidade de desagrar a carga fiscal das famílias.-----

Por outro lado, é facto perceptível a necessidade de investimento para fazer face a

beneficiações em infraestruturas municipais bastante deterioradas, situação que não se coaduna com a imagem que um município de índole marcadamente turística deve apresentar. -----

No atual contexto, face à estabilidade orçamental alcançada, e por uma questão de equidade, considera-se ser possível reduzir a taxa de IMI, respeitante aos prédios urbanos.-----

Como tal, não obstante o investimento premente que urge realizar no Município de Albufeira, tendo em consideração a situação financeira do município e a necessidade de amenizar a carga fiscal dos munícipes, acautelando o interesse das famílias, entende-se que se deverá baixar a taxa de IMI, referente a prédios urbanos, fixada no ano transato.-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2016, da taxa de 0,3% para os prédios urbanos;*-----
- b) Reduzir a referida taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efectivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a legislação relativa a este imposto tinha sido alterada. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se relativamente às famílias esta proposta era igual à do ano passado. -----

O senhor presidente respondeu que no ano passado os valores eram percentuais, enquanto este ano passou para valores fixos: vinte euros para um dependente, quarenta euros para dois e setenta euros para três ou mais dependentes. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse acompanhar perfeitamente e proposta, que está na linha dos objetivos quer do Governo, quer da câmara municipal, e que seria completamente incompreensível que a câmara municipal continuasse a exigir um sacrifício superior, considerando obviamente a situação financeira e as largas disponibilidades de tesouraria que o município neste



momento tem. Disse depois que os impostos devem ser cobrados para responder a necessidades e que quando o município tem ainda uma capacidade financeira para cobrir necessidades, não vale a pena nem se justifica estar a cobrar impostos aos contribuintes, acompanhado por isso a proposta apresentada, que votará favoravelmente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse subscrever inteiramente a proposta apresentada, com muitos dos fundamentos apresentados, à exceção dos valores que estavam presentes nas propostas do ano anterior. Congratulou-se depois por ser possível ao município dar este desafogo às suas famílias. -----

O senhor presidente defendeu ser importante dar esta mostra às famílias, tendo em atenção a situação financeira do município e, portanto, desagrarar o imposto em análise, o que aliás vem um pouco em contraciclo com o que o governo definiu, uma vez que parece existir algo contra o Algarve, porque se pretende eliminar casas de férias, visto que os patrimónios facilmente excedem os valores que estão previstos no orçamento para sobretaxa, mas que felizmente na Câmara de Albufeira e com a prestação do senhor deputado do Partido Socialista se vota favoravelmente o desagraramento deste imposto em relação às famílias. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse ser solidário com o desagraramento deste imposto, particularmente para as famílias da classe média de baixos recursos, o que é significativo. Afirmou depois que gostava de saber o número de imóveis existentes em Albufeira de famílias com um património superior a um milhão e duzentos mil euros, porque são essas que efetivamente são agravadas numa lógica de justiça social, para permitir desagrarar o imposto cobrado às famílias com menos capacidade. Disse ainda não acreditar que existam muitas famílias no Concelho de Albufeira com um património superior a um milhão e duzentos mil euros, porque serão essas famílias que irão ser tributadas por essa taxa. Afirmou depois compreender a preocupação do senhor presidente com as famílias que serão afetadas, as que têm mais de um milhão e duzentos mil euros. --

O senhor presidente disse que a questão não se coloca só aí, tratando-se de uma questão mais lata, uma vez que o Algarve se trata de um destino turístico que tem sido sempre um fator de atração turística, nomeadamente para o turismo de habitação, em que as pessoas compram segunda e terceira habitação, colocando-as muitas vezes no mercado de arrendamento, pelo que manifestou a sua completa discordância que se possa criar este tipo de tributação, quando ela já está prevista, em termos de justiça fiscal, em sede de IRS ou em sede de IMI, e que,

portanto, pensa que a medida que se está a discutir é contrária aos interesses do Algarve, lamentando que assim seja, o que também vem na sequência do alojamento local, dando mesmo a ideia de que o Algarve, dado o seu sucesso, é neste momento um alvo a abater, o que o desagrada profundamente. Disse ainda esperar que o senhor deputado Fernando Anastácio defenda o Algarve na Assembleia da República. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que será sempre solidário com tudo o que seja o interesse do Algarve e que regista que o senhor presidente não tenha encontrado as mesmas palavras quando em dois mil e treze o governo taxou os imóveis com uma taxa de três por cento de imposto de selo e não de zero vírgula três por cento. Disse depois que na altura não houve a mesma sensibilidade, a mesma preocupação e o mesmo desejo de proteção relativamente ao Algarve. -----

O senhor presidente disse que se está a falar de um imóvel com um valor superior a um milhão de euros e não de patrimónios superiores a seiscentos mil euros, sendo que imóveis e patrimónios são coisas completamente distintas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Determina a alínea f) do art.º 14.º e o n.º 1 do art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, onde se afere que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

A participação no IRS com incidência nos rendimentos de 2016, foi fixada em 0%, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 14 de outubro de 2015, a qual se irá refletir no Orçamento do Município para o ano de 2017. -----

A eventual deliberação que possa ser tomada em 2016, incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2017, cuja cobrança para o Município se efetuará em 2018. -----

Acresce que, tendo o Município de Albufeira, mercê do esforço realizado ao nível da gestão municipal e de uma conjuntura económica mais favorável, alcançado o equilíbrio orçamental das contas públicas e um patamar de boa saúde financeira, proporciona-se-lhe a possibilidade de desagravar a carga fiscal das famílias. -----



No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa de participação variável no IRS em 0%, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos à população, aliviando os munícipes da pesada carga fiscal vigente. -----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa de participação variável no IRS é submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2017."-----

O senhor presidente disse que esta medida constitui um importante desagravamento para as famílias de Albufeira, famílias dos trabalhadores por conta de outrem, os tais que nunca podem fugir ao pagamento de impostos, nomeadamente do IRS. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse acompanhar esta preocupação com as famílias, aliás na linha do que o Orçamento do Estado vem defendendo, que é o desagravamento do IRS, ao contrário do que aconteceu no período de dois mil e onze - dois mil e quinze, onde houve um profundo agravamento por parte do governo anterior. Disse depois que ainda bem que a Câmara de Albufeira, pelo menos nesta matéria, está sensível a este argumento, pelo que comunga do ponto de vista do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que efetivamente houve um agravamento no período referido, mas que se ficou a dever à gestão do governo anterior a esse mesmo período, assim como agora há um desagravamento que se fica a dever à gestão do governo anterior ao que está presentemente em funções. Disse depois que tudo tem uma causa e que acha muito bem que agora se proceda a um desagravamento em relação às famílias, medida que merece o seu aplauso e que subscreve. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o senhor presidente tinha votado algum orçamento enquanto deputado da Assembleia da República. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que se tivesse votado algum

orçamento teria sensibilidade para perceber melhor as questões que implica. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse concordar e subscrever a proposta do senhor presidente pelos motivos invocados na mesma. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A
RETALHO E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIOS DO MUNICÍPIO
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Este assunto foi consensualmente retirado para melhor instrução e elaboração de proposta sobre os convenientes e inconvenientes das localizações resultantes da experiência atual (localização, cargas, etc.). -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA
BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira vem solicitar a formalização de um protocolo para um aluno/estagiário, José Santos, com NEE - Necessidades Educativas Especiais desenvolver um estágio de sensibilização na área de manutenção de Espaços Verdes, a iniciar durante o corrente mês de outubro até 16 de junho de 2017, às segundas, quintas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina à integração de um aluno com NEE, José Reis Fernandes dos Santos, e tem como objetivo sensibilizar o aluno para a sua futura inserção no meio sócio laboral, através da definição e consolidação de interesses vocacionais e aquisição de conhecimentos de ordem prática, sobre o ramo da Jardinagem; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, Eng.º Filipe André; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao aluno/formando, um estágio de sensibilização que deverá iniciar durante o corrente mês de outubro (assim que esteja aprovado) até 16 de junho de 2017, às segundas, quintas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00; -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para*



apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação e parceria nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= COMUNIDADE DE INSERÇÃO - ALDEIA DO SANACAI - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentadas três informações, com origem no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, referentes à localização da referida aldeia no Escarpão.-----

A primeira com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos do seguinte teor:-----

"Considerando a intenção de construção de um Acampamento Social no Escarpão, denominado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira como "Aldeia do SANACAI", tendo em conta a alteração ao PDM publicada em Diário de Republica, 2.ª serie - N.º 214 - de 2 de Novembro de 2015 (conforme extrato anexo), torna-se necessário que a digníssima assembleia Municipal se pronuncie sobre o referido assunto, considerando que: -----

A alteração publicada no referido Diário de Republica permite a "(...) construção de infra estruturas ou equipamentos coletivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal, não integráveis em áreas urbanizadas ou urbanizáveis, ou que justifiquem mesmo o seu afastamento daquelas áreas, nomeadamente. a) Equipamentos sociais do tipo «comunidades de inserção», desde que assim reconhecidos pela entidade que tutele a Segurança Social. (...)" -----

Informa-se que a Segurança Social já deu parecer favorável ao Projeto "Aldeia do SANACAI".-----

Em anexo os documentos denominados: -----

1- Estratégia Nacional para Comunidades Ciganas-----

2- Extrato de Diário da Republica. -----

3- Listagem de elementos da comunidade Cigana-----

4-Localização no aterro Sanitário do Escarpão -----

5- Parecer da Segurança Social -----

6- Projeto SANACAI -----

7 - Protocolo de colaboração. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Digníssima Assembleia Municipal se pronuncie sobre o mencionado "(...) inequívoco interesse público (...)". "-----

A segunda com origem na Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor:-----

"Quanto ao previsto nos IGT, a área localizada em anexo apresenta as seguintes classificações, qualificações e condicionantes no Plano Diretor Municipal de Albufeira: --

- Carta de Ordenamento: -----

- Zona de Enquadramento Rural -----

- Carta de Condicionantes: sem condicionantes-----

Face às enunciadas classificações, qualificações e condicionantes, são aplicáveis os seguintes artigos do Regulamento do PDM de Albufeira: 18.º, 19.º, 24.º, 25.º e o Anexo IV. -----

Considerando a natureza da pretensão face ao normativo aplicável, a sua viabilidade implica o cumprimento cumulativo das seguintes condições: -----

- Quanto ao Ordenamento: -----

- Cumprimento do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Anexo IV ao Regulamento do PDM de Albufeira: -----

"2 – Critérios de edificabilidade em espaço rural:-----

a) Habitação – área máxima de construção: 500 m²;-----

b) Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) – área máxima de construção: 2000 m²;-----

c) Cércea máxima: 7,5 m; -----

d) Número máximo de pisos, incluindo pisos semienterrados: 2 (incluindo pisos semienterrados). -----

3 – Exceciona-se a aplicação das disposições do n.º 1 à construção de infraestruturas ou equipamentos coletivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal, não integráveis em áreas urbanizadas ou urbanizáveis, ou que justifiquem mesmo o seu afastamento daquelas áreas, nomeadamente:-----

a) Equipamentos sociais do tipo «comunidades de inserção», desde que assim reconhecidos pela entidade que tutele a Segurança Social; ..." -----

A terceira também com origem na Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor: -----



"Em face da informação constante na etapa anterior e de acordo com o aí referido, no que diz respeito às condições de natureza urbanística, a prossecução do projecto para a localização pretendida implica: -----

1 - reconhecimento pela entidade que tutela a Segurança Social, do equipamento do tipo "comunidade de inserção" proposto para o local em causa. -----

2 - a existência de protocolo ou outro instrumento que qualifique a pretensão como "equipamento colectivo de iniciativa pública". -----

3 - que o "equipamento colectivo de iniciativa pública" seja reconhecido de inequívoco interesse público pela Assembleia Municipal. -----

De acordo com os elementos anexados à etapa 1, aparentemente encontram-se demonstrados o ponto 1 e 2." -----

Este processo fazia-se acompanhar com um ofício remetido pela Assembleia Municipal, datado de vinte e seis de setembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Ainda relativamente a este assunto foram também apresentadas duas informações com origem no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, referentes à localização da referida aldeia na Malhada Velha.-----

A primeira com origem na Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor: -----

"Quanto ao previsto nos IGT, a área localizada em anexo apresenta as seguintes classificações, qualificações e condicionantes no Plano Diretor Municipal de Albufeira:--

- Carta de Ordenamento: -----

- Zona de Uso Agrícola-----

- Carta de Condicionantes:-----

- Reserva Agrícola Nacional (RAN); -----

- Linhas de Água/Domínio Hídrico; -----

- Faixa de Proteção aos Traçados (Rede Viária). -----

Face às enunciadas classificações, qualificações e condicionantes, são aplicáveis os seguintes artigos do Regulamento do PDM de Albufeira: 7.º; 8.º; 14.º; 18.º a 21.º; Anexo IV. -----

Atendendo às condicionantes identificadas são igualmente aplicáveis os seguintes diplomas:-----

- Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN): Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação em vigor; -----

- Lei da Água: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação em vigor/Titularidade

dos Recursos Hídricos: Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na redação em vigor; -----

- Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional: Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. --

Considerando a natureza da pretensão face ao normativo aplicável, a sua viabilidade implica o cumprimento cumulativo das seguintes condições: -----

- Quanto às Condicionantes: -----

- Autorização para utilização não agrícola dos solos da RAN (EERAN/DRAP-Algarve); ---

- Parecer favorável no âmbito da Lei da Água e dos Recursos Hídricos (APA-ARH Algarve); -----

- Parecer favorável referente à servidão rodoviária (Infraestruturas de Portugal);-----

- Quanto ao Ordenamento: -----

- Cumprimento do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Anexo IV ao Regulamento do PDM de Albufeira: -----

"2 – Critérios de edificabilidade em espaço rural:-----

a) Habitação – área máxima de construção: 500 m²;-----

b) Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) – área máxima de construção: 2000 m²;-----

c) Cércea máxima: 7,5 m; -----

d) Número máximo de pisos, incluindo pisos semienterrados: 2 (incluindo pisos semienterrados). -----

3 – Exceciona-se a aplicação das disposições do n.º 1 à construção de infraestruturas ou equipamentos coletivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal, não integráveis em áreas urbanizadas ou urbanizáveis, ou que justifiquem mesmo o seu afastamento daquelas áreas, nomeadamente: -----

a) Equipamentos sociais do tipo «comunidades de inserção», desde que assim reconhecidos pela entidade que tutele a Segurança Social; ..." -----

A segunda com origem na Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor:-----

"Quanto ao previsto nos IGT, a área localizada em anexo apresenta as seguintes classificações, qualificações e condicionantes no Plano Diretor Municipal de Albufeira: --

- Carta de Ordenamento: -----

- Zona de Enquadramento Rural -----

- Carta de Condicionantes: sem condicionantes-----

Face às enunciadas classificações, qualificações e condicionantes, são aplicáveis os seguintes artigos do Regulamento do PDM de Albufeira: 18.º, 19.º, 24.º, 25.º e o Anexo IV. -----



Considerando a natureza da pretensão face ao normativo aplicável, a sua viabilidade implica o cumprimento cumulativo das seguintes condições: -----

- Quanto ao Ordenamento: -----

- Cumprimento do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Anexo IV ao Regulamento do PDM de Albufeira: -----

"2 – Critérios de edificabilidade em espaço rural:-----

a) Habitação – área máxima de construção: 500 m²;-----

b) Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) – área máxima de construção: 2000 m²;-----

c) Cércea máxima: 7,5 m; -----

d) Número máximo de pisos, incluindo pisos semienterrados: 2 (incluindo pisos semienterrados).-----

3 – Exceciona-se a aplicação das disposições do n.º 1 à construção de infraestruturas ou equipamentos coletivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal, não integráveis em áreas urbanizadas ou urbanizáveis, ou que justifiquem mesmo o seu afastamento daquelas áreas, nomeadamente:-----

a) Equipamentos sociais do tipo «comunidades de inserção», desde que assim reconhecidos pela entidade que tutela a Segurança Social;”-----

A terceira também com origem na Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor:-----

"Em face da informação constante na etapa anterior e de acordo com o aí referido, no que diz respeito às condições de natureza urbanística, a prossecução do projecto para a localização pretendida implica: -----

1- reconhecimento pela entidade que tutela a Segurança Social, do equipamento do tipo "comunidade de inserção" proposto para o local em causa.-----

2 - a existência de protocolo ou outro instrumento que qualifique a pretensão como "equipamento colectivo de iniciativa pública". -----

3 -que o "equipamento colectivo de iniciativa pública" seja reconhecido de inequívoco interesse público pela Assembleia Municipal. -----

De acordo com os elementos anexados à etapa 1, aparentemente encontram-se demonstrados o ponto 1 e 2."-----

Este processo fazia-se acompanhar com um ofício remetido pela Assembleia Municipal, datado de vinte e seis de setembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Ainda relativamente a este assunto foram também apresentadas duas informações com origem no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, referentes à localização da referida aldeia na Malhada Velha. -----

A primeira com origem na Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor: -----

"Quanto ao previsto nos IGT, a área localizada em anexo apresenta as seguintes classificações, qualificações e condicionantes no Plano Diretor Municipal de Albufeira: --

- Carta de Ordenamento: -----

- Zona de Uso Agrícola-----

- Carta de Condicionantes:-----

- Reserva Agrícola Nacional (RAN); -----

- Linhas de Água/Domínio Hídrico; -----

- Faixa de Proteção aos Traçados (Rede Viária). -----

Face às enunciadas classificações, qualificações e condicionantes, são aplicáveis os seguintes artigos do Regulamento do PDM de Albufeira: 7.º; 8.º; 14.º; 18.º a 21.º; Anexo IV. -----

Atendendo às condicionantes identificadas são igualmente aplicáveis os seguintes diplomas:-----

- Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN): Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação em vigor; -----

- Lei da Água: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação em vigor/Titularidade dos Recursos Hídricos: Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na redação em vigor; -----

- Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional: Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. --

Considerando a natureza da pretensão face ao normativo aplicável, a sua viabilidade implica o cumprimento cumulativo das seguintes condições: -----

- Quanto às Condicionantes: -----

- Autorização para utilização não agrícola dos solos da RAN (EERAN / DRAP-Algarve); --

- Parecer favorável no âmbito da Lei da Água e dos Recursos Hídricos (APA-ARH Algarve);-----

- Parecer favorável referente à servidão rodoviária (Infraestruturas de Portugal);-----

- Quanto ao Ordenamento: -----

- Cumprimento do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Anexo IV ao Regulamento do PDM de Albufeira: -----

"2 – Critérios de edificabilidade em espaço rural:-----

a) Habitação — área máxima de construção: 500 m²;

b) Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) — área máxima de construção: 2000



m²;

c) *Cércea máxima: 7,5 m;*

d) *Número máximo de pisos, incluindo pisos semienterrados: 2 (incluindo pisos semienterrados).*

3 – *Exceciona-se a aplicação das disposições do n.º 1 à construção de infraestruturas ou equipamentos coletivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal, não integráveis em áreas urbanizadas ou urbanizáveis, ou que justifiquem mesmo o seu afastamento daquelas áreas, nomeadamente:*

a) *Equipamentos sociais do tipo «comunidades de inserção», desde que assim reconhecidos pela entidade que tutela a Segurança Social;”*

A segunda também com origem na Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor: -----

“Em face da informação constante na etapa anterior e de acordo com o aí referido, no que diz respeito às condições de natureza urbanística, a prossecução do projecto para a localização pretendida implica: -----

1- *O cumprimento das servidões e restrições de utilidade pública incidentes no local, com emissão de pareceres favoráveis da ER_RAN, quanto à ocupação não agrícola do solo; da APA quanto à linha de água existente; e das Infraestruturas de Portugal quanto a afastamentos às estradas nacionais. -----*

2- *reconhecimento pela entidade que tutela a Segurança Social, do equipamento do tipo “comunidade de inserção” proposto para o local em causa. -----*

3 - *a existência de protocolo ou outro instrumento que qualifique a pretensão como “equipamento colectivo de iniciativa pública”. -----*

4 - *que o “equipamento colectivo de iniciativa pública” seja reconhecido de inequívoco interesse público pela Assembleia Municipal. -----*

De acordo com os elementos anexados à etapa 5, aparentemente nenhum destes pontos se encontra demonstrado.” -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se este assunto não estava com a assembleia municipal. -----

O senhor presidente disse que a assembleia municipal não agendou o assunto e explicou que o processo agora em análise também contempla a localização do Escarpão, que aliás está prevista no protocolo já assinado com a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, estando o processo em condições de avançar nesta localização depois de emitida uma declaração de interesse público municipal por parte da assembleia municipal. Disse depois que o terreno do Escarpão é o único

terreno que o município dispõe para este fim, sendo esta uma questão social em que se mantém todas as premissas iniciais que constam do protocolo outorgado, tendo que ser feito um trabalho de preparação para a futura inserção destas pessoas na comunidade. Afirmou depois que a passagem pelo Escarpão corresponderá a um período transitório até que estas pessoas adquiram competências que permitam a sua passagem para casas, que até poderão ser de habitação social, por concurso público e de acordo com as capacidades do município. Afirmou em seguida que o que se pretende neste momento é a remessa do processo à digníssima assembleia municipal para que este órgão se pronuncie sobre a emissão da declaração de interesse público municipal da localização inicialmente prevista, ou seja, o Escarpão. Afirmou ainda que a outra localização que foi equacionada pela Santa Casa de Misericórdia, na Malhada Velha, tem limitações de vária ordem e natureza, razão pela qual não vê motivos para alterar o que estava inicialmente previsto e acordado, pelo que se deve avançar com a instalação desta residência provisória no Escarpão, uma vez que até já foi feita uma alteração ao Plano Diretor Municipal por forma a tornar esta instalação possível e estão também preparados os procedimentos para preparação do terreno e das infraestruturas necessárias à realização da obra. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que não esteve presente na reunião da câmara em que foi apreciado o requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, na qual era pedida a declaração de interesse público municipal para uma localização diferente da inicialmente prevista, na Malhada Velha, mas que conhece o teor da deliberação então tomada, bem como a posição que cada um dos intervenientes defendeu, acompanhando e revendo-se completamente na posição subscrita pelos senhores vereadores Célia Pedroso, Rogério Neto e Sérgio Brito, que defenderam a manutenção do compromisso assumido no protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, não vendo por isso razão para concordar com a alteração de local proposta por esta entidade, uma vez que não está sustentada urbanisticamente e se tem revelado geradora de alguma tensão na comunidade dos residentes na Malhada Velha. Disse depois que o processo deve ser remetido à assembleia municipal acompanhado da posição expressa da câmara municipal de que se revê no protocolo anteriormente aprovado por este último órgão, não se limitando a remeter o processo sem marcar uma posição sobre o assunto, como se estivesse a lavar as suas mãos do problema. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que não corresponde minimamente à



verdade que a câmara tenha remetido o processo secamente à assembleia municipal, como se estivesse a lavar as suas mãos do problema, uma vez que o que então estava em causa era uma outra localização, tendo o pedido chegado à câmara sem qualquer instrução ou indicação por parte dos serviços municipais. Disse depois que o senhor presidente não se encontrava nessa reunião da câmara e que, dos membros presentes, tinha sido a única que também tinha estado presente na Assembleia de Freguesia de Ferreiras, onde esta matéria foi discutida, e, tendo percebido que algumas situações não estavam esclarecidas, se sentiu no dever de trazer essa situação à mesa. Afirmou seguidamente ser defensora de que toda a comunidade deve participar na decisão e considerar que o órgão executivo câmara se deve pronunciar, não se devendo demitir da sua intenção ou da sua vontade de manifestar o que é que é de interesse para o município. Explicou depois que naquele momento não havia outra hipótese senão remeter para o órgão competente, até porque a Divisão Jurídica e de Contencioso referiu que efetivamente o pedido da Santa Casa até deveria ter sido dirigido diretamente à assembleia municipal, podendo também este órgão perguntar à câmara qual a sua opinião sobre esta matéria. Considerou por último que havendo um protocolo, informações dos serviços e todas as condições para que este projeto tenha o seu seguimento, é da opinião que o mesmo seja encaminhado para a assembleia municipal com a indicação de que seja emitida a declaração de interesse municipal. O senhor presidente disse que efetivamente não esteve presente na reunião em que o assunto foi debatido e que concorda com o enquadramento feito pela senhora vereadora Ana Vidigal, uma vez que o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira constitui uma alteração ao que tinha sido estabelecido inicialmente, sendo a competência para emitir a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal. Disse depois que a assembleia municipal é o órgão mais lato para discutir um novo pedido e que a câmara também participa nas deliberações da assembleia, bem como os presidentes de junta, não no sentido da votação da deliberação, mas no sentido de poder expressar a sua opinião, sendo este o fórum mais alargado para uma discussão desta natureza. Afirmou seguidamente que aceita qualquer ponto de vista sobre esta matéria, não lhe parecendo que tenha existido qualquer demissão por parte da câmara, uma vez que este órgão até já tinha tomado uma posição sobre esta matéria, no caso em apreço já tinha deliberado a localização do Escarpão. Lembrou depois que se o que se está a querer é alterar a localização, esta pretensão é contrária à posição da

câmara, tendo que ser a assembleia municipal a concordar, ou não, com essa alteração. Disse ainda que a posição da câmara sobre a localização desta instalação foi sempre a mesma, não tendo tido anteriormente que apreciar qualquer requerimento que permitisse aquilatar qualquer alteração, havendo uma localização assumida pela câmara, localização essa em que os serviços têm trabalhado até hoje ininterruptamente, tendo neste momento em mãos a adjudicação dos trabalhos de preparação do terreno para efeitos da instalação no Escarpão da Comunidade de Inserção - Aldeia do Sanacai. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se não existem mais alternativas para a localização desta valência e explicou que ouviu falar que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira tem um terreno designado por "Terreno da Bússola", questionando em seguida se esta entidade não veio propor esta localização. -----

O senhor presidente disse que também já ouviu falar desta localização, mas que a Santa Casa da Misericórdia não apresentou qualquer requerimento relativo à mesma. Disse depois que a câmara desencadeou todo este processo há cerca de dois anos, tendo mesmo sido alterado o Plano Diretor Municipal para que ele fosse concretizado, o que faz com que sejam agora necessárias motivações muito fortes para desencadear outro processo para outra localização, o que não lhe parece que seja o caso, sob pena de nunca se concretizar o projeto. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que este processo foi prejudicado por algum ruído que se gerou, o que não faz sentido porque a solução inicial sempre esteve perfeitamente consensualizada, mesmo na comunidade local. -----

Foi deliberado, por unanimidade, remeter à digníssima assembleia municipal o pedido de declaração de interesse público municipal da instalação da Comunidade de Inserção - Aldeia do Sanacai no terreno do Escarpão, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezanove de novembro de dois mil e catorze e respetivo protocolo. -----

**= INTEMPÉRIE DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - CONTA SOLIDÁRIA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: -----

"Após a Intempérie de dia 1 de novembro de 2015, a Câmara Municipal de Albufeira, na sua reunião de 11/11/2015, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, por via do qual havia sido determinado a abertura de uma Conta Solidária, intitulada "Albufeira Unida e Solidária". -----



Aquela conta foi, assim, aberta com o objetivo de serem angariados fundos para beneficência e assistência às vítimas das cheias ocorridas no passado dia 1 de novembro.-----

*Temos então que, naquela conta encontra-se depositado o valor de € 5.209,24. -----
Importa decidir, agora, sobre a forma de proceder à distribuição daquele montante pelas referidas vítimas.-----*

Assim, importa ter presente o seguinte:-----

- a) Às empresas foi dada a possibilidade de recorrerem a linhas de crédito, criadas especificamente para o efeito, com condições muito vantajosas; -----*
- b) No âmbito da conta de Emergência, aberta para a intempérie em questão, alguns candidatos, que cumprindo os critérios definidos pela Estrutura de Coordenação e Controlo daquela, vão receber apoio; -----*
- c) Outros candidatos, por não cumprirem aqueles critérios, não irão receber qualquer apoio. -----*

Importa, assim, proceder à distribuição do montante angariado na Conta Solidária, sendo certo que se torna necessário estabelecer critérios de atribuição e que o valor em causa se revela diminuto face ao número de vítimas daquela intempérie. -----

Coloca-se à consideração da digníssima Câmara os critérios seguintes, os quais meramente exemplificativos, pois que aquele órgão pode deliberar em sentido diverso:--

- a) Dividir por todos os candidatos à Conta de Emergência (pessoas singulares e coletivas)-----*
- b) Dividir por todos os candidatos à Conta de Emergência (excluindo aqui as empresas que foram canalizadas para as linhas de crédito) -----*
- c) Dividir apenas pelos candidatos à Conta de Emergência que foram excluídos do âmbito de atribuição daquela; -----*

Deverá a Câmara Municipal de Albufeira deliberar, qualquer que seja o critério que adote, sobre se a distribuição do montante é igualitária ou em proporção do montante dos danos sofridos. -----

É quanto nos cumpre informar"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, manifestar a intenção de dividir o montante da conta "Albufeira Unida e Solidária" apenas pelas pessoas singulares (excluindo aqui as empresas que foram canalizadas para as linhas de crédito) candidatas à Conta de Emergência que foram excluídos do âmbito de atribuição daquela, em proporção do montante dos danos sofridos.----

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação para análise da Caixa de

Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira. -----

= MERCADO DE NATAL 2016 - GUIA E ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto foi consensualmente retirado para avaliação da realização do evento na baixa de Albufeira. -----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E DA GUIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia vinte e três de Setembro do ano dois mil e dezasseis, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

"Avenida Eng.º Pessanha Viegas" -----

- inicia-se na Avenida dos Descobrimentos, junto da rotunda Descobrimentos e termina junto da rotunda da Cocheira. -----

"Caminho da Nora" -----

- inicia-se na Estrada dos Brejos e termina na Estrada da Nora. -----

"Rua Dr. José Correia Nascimento" -----

- inicia-se na Rua João Guita, prolonga-se para sul.-----

"Caminho Quinta da Bolota"-----

- inicia-se na rotunda do Vale de St.ª Maria e prolonga-se para este. -----

"Rua da Aldeia" -----

- inicia-se no Caminho Quinta da Bolota, prolonga-se para norte, terminando na interseção do Beco da Aldeia com o Caminho da Aldeia -----

"Caminho da Aldeia"-----

- inicia-se na interseção do Beco da Aldeia com a Rua da Aldeia, prolonga-se para norte e termina no Caminho do Alpouvar-----

Freguesia da Guia -----

"Rua Torre da Morena"-----

- inicia-se na Estrada Municipal 526, prolonga-se para sul e não tem saída. -----

"Rua Água Marinha" -----

- inicia-se e termina na Rua do Timoneiro. -----

"Caminho da Esperança"-----

- inicia-se no Caminho das Terras Novas e prolonga-se para norte. -----



"Caminho da Barreira" -----

- inicia-se no Caminho de Montes Juntos - Quinta da Saudade, prolonga-se para norte e termina no Caminho dos Barrancos. -----

"Caminho de Vale Rabelho"-----

- inicia-se na Estrada Municipal 526 e termina na Estrada de Vale Rabelho." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO
MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação datada de doze de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária da Loja L - Mercearia, localizada no mercado municipal referido em epígrafe, foi, em 01 de julho de 2016, emitida licença de ocupação à entidade Power Férias, Eventos, Unipessoal, Lda, válida de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, ou seja, pelo período de um ano, findo o qual pode a mesma ser objeto de renovação, até ao período máximo de cinco anos (desde que a renovação seja requerida com a antecedência mínima de seis meses).-----

Nesse âmbito, efetuou a dita entidade um depósito em numerário, na Caixa Geral de Depósitos, constituído nos termos do disposto no artigo 4.º do Programa de Concurso, no valor de € 1.000,00.-----

Através das cartas datadas de 08 e de 29 de agosto de 2016, que se juntam, com entrada nestes serviços em 12 e 31 de agosto de 2016, respetivamente, veio a empresa Power Férias, Eventos, Unipessoal, Lda. desistir da exploração da loja em análise. -----

Nos termos do art.º 8.º do Programa de Concurso, no caso de desistência do adjudicatário, o depósito de garantia efetuado reverterá para o Município de Albufeira.-----

Tendo em conta o pedido de desistência apresentado, pela empresa adjudicatária, solicita-se autorização para acionar o depósito em numerário efetuado pela Empresa Power Férias, Eventos, Unipessoal, Lda., no valor de € 1.000,00, a favor do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar o accionamento da caução nos precisos termos sugeridos.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA H - CHARCUTARIA E DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência das instruções do Sr. Presidente, estes serviços elaboraram o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação da Loja H - Charcutaria e da Loja L - Merceria, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira.-----

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que os valores mensais para as lojas em análise são os seguintes: -----

*LOJA H - CHARCUTARIA, com 32,60m², deverá ser de € 489,00 (€ 15,00*32,60m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 18-10-2011, foi de € 300,00, e que a última adjudicação foi feita no mesmo valor (€ 300,00). -----*

*LOJA L - MERCEARIA, com 60,10m², deverá ser de € 901,50 (€ 15,00*60,10m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 23-03-2016, foi de € 500,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 802,00. -----*

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a Loja H - Charcutaria e para a Loja L - Merceria, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;-----

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e



*Gestão Patrimonial, em regime de substituição, e António Ramos, técnico superior; -----
Vogais suplentes: Elsa Ventura, técnica superior, e Maria Lúcia Martins, assistente
técnica." -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta que: -----

- o regulamento em vigor fixa o pagamento de uma taxa desajustada face à atual realidade socioeconómica; -----

- o município não conseguiu aplicar na sua plenitude o regulamento e abrir os procedimentos nos últimos anos; -----

- tem havido consecutivas desistências por parte de vendedores do Mercado Municipal dos Caliços e do Mercado Municipal das Areias de São João; -----

- estão a ser alterados os respetivos regulamentos, cuja produção de efeitos não se prevê que venha a ocorrer ainda nos próximos meses; -----

- existe a necessidade urgente de colocar aqueles espaços a concurso: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da exploração temporária da Loja H - Charcutaria e da Loja L - Mercearia, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos valores de: -----

300,00 euros, para a Loja H - Charcutaria; -----

500,00 euros, para a Loja L - Mercearia; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTITÉCNICA DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E INSTALAÇÕES E SUA CONDUÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e equipamentos

Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Conforme decorre da necessidade de assegurar a continuidade da manutenção multitécnica das Piscinas Municipais, visando a abertura do concurso referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de concurso e pelo Caderno de encargos, os quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a prestação de serviços se estima em 180.266,05€ (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos) mais o valor de IVA, a que corresponde um período de prestação de serviços de três anos (36 mensalidades de 5.007,39€ mais IVA). Mais se informa de que o valor base resulta do valor do contrato vigente, acrescido do valor da redução remuneratória aplicada aquando da execução do procedimento (12% relativamente ao contrato anterior). -----

Tendo em conta o valor base previsto para a prestação de serviços, a decisão sobre o tipo de procedimento a adotar, bem como a autorização para a despesa e conseqüente adjudicação, são competências da Ex.ma Câmara Municipal Albufeira. -----

Ainda em função do valor previsto, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor. -----

Este fornecimento integra o projeto de orçamento para o ano 2016 e seguintes, com o C.C.O. 0504 020203 e enquadra-se no CPV do Jornal Oficial da União Europeia com o seguinte código: 50324200-4 ("Serviços de manutenção preventiva"). -----

Sendo necessário proceder-se à nomeação do júri para o presente procedimento, sugere-se a seguinte composição de júri indicada superiormente, o qual, deverá ser composto em número ímpar, propondo-se cinco membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes: -----

Presidente - António Rui Silva, Diretor de Departamento, que presidirá;-----

1.º Vogal efetivo - Zélio Neto - Técnico superior, que substituirá o Presidente; -----

2.º Vogal efetivo - Rui Rosa - Chefe de Divisão-----

3.º Vogal efetivo - Maria Filomena Cruz - Técnica superior;-----

4.º Vogal efetivo - Bruno Marques Silva - Técnico superior;-----

Suplentes: Natércio Matinhos - Técnico Superior; Alexandra Rocha - Chefe de Divisão. -

Prevendo-se o início do contrato para o mês de Junho de 2017, indica-se de seguida a correspondente repartição de encargos tendo em conta o valor base do procedimento: --



*Ano de 2017 = 5.007,39€ + 23% = 6.159,09€ x 7 meses = 43.113,63€, incluindo IVA; ----
Ano de 2018 = 5.007,39€ + 23% = 6.159,09€ x 12 meses = 73.909,08€, incluindo IVA; --
Ano de 2019 = 5.007,39€ + 23% = 6.159,09€ x 12 meses = 73.909,08€, incluindo IVA; --
Ano de 2020 = 5.007,39€ + 23% = 6.159,09€ x 5 meses = 30.795,45€, incluindo IVA; ---
Em anexo, juntam-se os seguintes documentos, os quais se submete à consideração superior, juntamente com a presente informação: -----*

- 1 - Caderno de encargos;-----*
- 2 - Programa de concurso;-----*
- 3 - Mapa de quantidades do concurso;-----*
- 4 - Parecer jurídico sobre o objeto da prestação de serviços não se tratar de trabalho subordinado;-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de outubro corrente, através do qual emitiu parecer prévio vinculativo favorável para a realização desta aquisição de serviços, do programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 na rubrica 0504/020203 no projecto das GOP'S n.º 2017/5007.-----

*Os valores solicitados pelos serviços foram reforçados na 4.ª Revisão ao Orçamento e GOP 2016-2019 no projecto acima referido, a revisão carece de aprovação da Assembleia Municipal e encontra-se agendada para apreciação para o dia 28/09/2016. --
Atualmente encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vão ser considerados os montantes solicitados nos respectivos anos, ficando os mesmos condicionados à aprovação da Assembleia Municipal.-----*

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 180.266,05 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso.-----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento

e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte.” -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações apresentadas e nos termos das mesmas, bem como a emissão de parecer prévio vinculativo emitido pelo senhor presidente em treze de outubro corrente: -----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na informação. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à inclusão da despesa em causa nos documentos previsionais do ano de dois mil e dezassete e seguintes. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= CANDIDATURA "CANDIDATURA "FOMe - FESTIVAL DE OBJETOS, MARIONETAS E OUTROS COMERES" - AVISO - ALG-14-2016-10-PROMOÇÃO TURÍSTICA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O aviso em epígrafe visa a apresentação de operações que contribuam para a afirmação do turismo cultural e de natureza e para combate à sazonalidade, consolidando o Algarve como uma região turística de elevada notoriedade internacional. -----

Numa época em se assiste a alterações significativas quanto às formas de deslocações de turistas, facilitadas pelas viagens de curta duração e a baixos preços das empresas com voos low-cost, bem como dos seus perfis, importa que as respostas por parte das entidades públicas, e das empresas, acompanhem esses movimentos. -----

Por forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido em rede e ao reforço das relações de cooperação intermunicipais, pretendem os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira vir a criar um Festival de renome internacional dedicado ao Teatro de Marionetas e outras atividades de lazer correlacionadas, com capacidade muito forte de captação de visitantes e turistas aos seus locais de realização, bem como com efeitos secundários relevantes sobre as economias locais, através da formalização da candidatura do Projeto/Operação "FOMe - Festival de Objetos, Marionetas e Outros Comeres". -----



Pretende-se desta forma promover a contratação de uma única entidade que assegure a futura realização de um "Festival Internacional de Marionetas e outros Comerres" nos Concelhos dos Municípios parceiros, tirando daí benefícios diretos nos custos globais e individuais para a sua realização, gerando-se sinergias com outros agentes culturais, bem como nos mais ligados às economias locais dedicados à restauração, hotelaria e similares, por via da organização de eventos claramente originais e capazes de serem distintivos e atrativos de novos visitantes e turistas, sem se esquecerem das suas próprias comunidades locais. -----

O período para apresentação de candidaturas foi alargado para o dia 28 de novembro de 2016, no entanto os parceiros pretendem submeter a candidatura ainda durante o mês de outubro de 2016. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Protocolo entre os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira, bem como a formalização da candidatura "FOMe - Festival de Objetos, Marionetas e Outros Comerres", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Esta proposta continha também uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2017 e seguintes, sendo que a mesma encontra-se prevista nas GOP'S do esboço dos documentos previsionais para o ano de 2017, ficando a mesma condicionada à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, condicionada à inclusão da despesa em causa nos documentos previsionais do ano dois mil e

dezassete e seguintes.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

**= CANDIDATURA "UNIDADES DE SAÚDE MÓVEIS DE PROXIMIDADE" - AVISO
- ALG-42-2016-02-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Portugal assumiu compromissos ao nível europeu, em matéria de coesão social e territorial, para o período 2014-2020, nomeadamente através do combate à pobreza, da promoção da empregabilidade e da inclusão social numa lógica integrada.-----

O posicionamento da região do Algarve em termos da oferta da rede de equipamentos de apoio social e de saúde apresenta, por vezes, taxas de cobertura ainda deficitárias, em particular nas áreas rurais e de baixa densidade.-----

O envelhecimento da população do interior, o seu isolamento e as dificuldades financeiras e a falta de transportes dificulta o acesso aos equipamentos de saúde em geral localizados no litoral onde reside mais de $\frac{3}{4}$ da população da região.-----

Desta forma, o aviso referido em epígrafe pretende contribuir para a melhoria do acesso das populações a este tipo de serviços, bem como dotá-los de meios físicos, tecnológicos e humanos satisfatórios para uma resposta de qualidade nos serviços prestados, reduzindo as desigualdades e promovendo a inclusão social.-----

À semelhança do procedimento efetuado na primeira fase desta candidatura, a Administração Regional de Saúde do Algarve encontra-se disponível para liderar uma candidatura conjunta, em nome dos Municípios interessados.-----

Assim, considerando que Albufeira evidencia um território bastante desigual, sendo evidente o contraste entre as freguesias do litoral, densamente ocupadas e com grande expressão urbana e as áreas interiores do concelho, de cariz rural e com povoamento mais disperso, considera-se de extrema importância promover junto dos munícipes, sobretudo os residentes nas freguesias de Guia e Paderne, uma rede móvel que assegure prestação de cuidados de saúde de proximidade, reforçando a promoção e prestação da saúde da população, reduzindo as desigualdades e promovendo a inclusão social, em consonância com as estratégias definidas no Plano Nacional de Saúde.-----

O Município de Albufeira pretende assim apresentar uma candidatura para a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, por forma a poder prestar serviços de saúde e de proximidade às populações das freguesias de Paderne e da Guia.-----



Por forma a garantir a sustentabilidade do projeto, será estabelecido um Acordo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, no qual a ARS Algarve disponibilizará os recursos humanos necessários ao bom funcionamento da Unidade Móvel de Saúde. -----

O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 31 de outubro de 2016. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Acordo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, bem como a formalização da candidatura "Unidades de Saúde Móveis de proximidade", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de cooperação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Esta proposta continha também uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2017 e seguintes, sendo que a mesma encontra-se prevista nas GOP'S do esboço dos documentos previsionais para o ano de 2017, ficando a mesma condicionada à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, condicionada à inclusão da despesa em causa nos documentos previsionais do ano dois mil e dezassete e seguintes. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA E.B. 1 DOS BREJOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente em dez de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Escola E.B. 1 dos Brejos - Associação de Pais e Encarregados de Educação, para realização de uma visita de estudo à Marina de Albufeira, no dia onze de outubro também corrente, no âmbito de um projecto de consciencialização para a vida marinha, para deslocação de quarenta elementos (alunos, auxiliares e professores), e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a treze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de outubro corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades referidas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a doze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Secundária de Albufeira, para deslocação de quarenta e cinco elementos (alunos e professores), à Assembleia da República e ao Palácio de Belém, em Lisboa, no dia



dezanove de outubro corrente, no âmbito de uma visita de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= PROJECTO "SONHOS DE VERÃO" - DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO A MAIS
PELA ALUNA SOFIYA MARCHUK - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"A encarregada de educação da aluna Sofiya Marchuk solicitou a restituição do valor referente ao que que pagou a mais na inscrição para o projecto "Sonhos de Verão" uma vez que o seu escalão da Segurança Social foi actualizado. -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. que se confirma que o escalão da Segurança Social passou para 2 o que equivale à atribuição do Escalão B; -----
3. que Sofiya Marchuk frequentou as duas quinzenas em que decorreu o projecto tendo a sua encarregada de educação, no ato da inscrição, pago 150,00€, quando o valor atribuído ao escalão B é de 75,00€. -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a devolução dos 75,00€, referentes ao valor pago a mais aquando da inscrição da Sofiya Marchuk no projeto "Sonhos de Verão", à sua encarregada de educação." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA ALICE CORREIA - TRANSMISSÃO DO
CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"De acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da lei n.º 79/2014, não se vê inconveniente na mudança da titularidade do contrato de arrendamento em causa, devendo esta transmissão ser deliberada pela Digníssima Câmara.-----

Em anexo:-----

Contrato de arrendamento;-----

Assento de Óbito;-----

CC da Sra. Maria Alice Correia" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços autorizar a mudança da titularidade do contrato de arrendamento da habitação social sita no Bairro dos Pescadores, Lote 5 (Lote 5-A) em Albufeira, para Maria Alice Correia.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2016 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em setembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2016/2017
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"Considerando:-----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----
- 2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790;*-----
- 3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60€/B: 19,80€) e 3.º/4.º ano (A: 45,80€/B: 22,90€), e ofício da DGEstE n.º 5/12643/2016 de 29-08-2016;*-----
- 4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios*



económicos a estudantes; -----

5. *Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 2 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 encontram-se cabimentados com a seguinte Referência de Cabimento: 00568/2016, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2016/13701, na 9.ª etapa.* -----

----- *PROPONHO* -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- *A LISTAGEM N.º 2 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 (em anexo);* -----
- *A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo;* -----
- *A regularização dos processos incompletos até ao final do mês de Setembro, considerando como data de atribuição 15-09-2016;* -----
- *O envio e afixação da listagem nos Agrupamentos e estabelecimentos de ensino com a informação do escalão atribuído e outras informações conforme listagem em anexo;* -----
- *O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:* -----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 1.190,70€ -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 1.526,70€ -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 529,10€" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 2.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO TIAGO RAMOS SIMÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: - "O Encarregado de Educação do aluno Tiago Ramos Simão que frequentava o JI de Vale Carro, solicitou através de requerimento, a restituição de 11,68€ (onze euros e sessenta oito cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. *O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para a EB1 de Ferreiras;* -----
2. *A cantina da EB1 de Ferreiras é gerida pelo respetivo agrupamento escolar;* -----
3. *A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere*

competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----*Proponho:*-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 11,68€ (onze euros e sessenta oito cêntimos) ao Encarregado de Educação do aluno Tiago Ramos Simão"-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO RODRIGO PEREIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação do aluno Rodrigo Alves Pereira que frequenta a EB1 de Ferreiras, solicitou através de requerimento datado de 6 de outubro de 2016, a restituição de 10,11 € (dez euros e onze cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno se encontra a frequentar a EB1 de Ferreiras;*-----
- 2. A cantina da EB1 de Ferreiras é gerida pelo respetivo agrupamento escolar;*-----
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.*-----

-----*Proponho:*-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 10,11€ (dez euros e onze cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Rodrigo Pereira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

= LIVROS - ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve solicitar a oferta de livros existentes em espólio na CMA, mesmo usados, para integrar a Biblioteca/Centro de



Recursos daquela instituição. -----

Considerando: -----

- a) *Que os livros constituem um fator de ocupação dos estudantes e outros utentes que frequentam a ASMAL;*-----
- b) *Que os livros incrementam a autoestima, o bem-estar e a interrelação entre os indivíduos;*-----
- c) *Que os livros prestam também um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico;* -----
- d) *Que os livros contribuirão para apoiar as necessidades técnico-pedagógicas dos formandos da ASMAL e outros frequentadores desta associação;* -----
- e) *Que a população de utentes da ASMAL constitui um grupo de pessoas que têm sérias carências a nível educacional e social;*-----
- f) *Que existe a possibilidade de ofertar os livros referidos em folha anexa, por serem repetidos no espólio da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, provenientes de doações de leitores, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;*-----
- g) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- h) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar os livros referidos em folha anexa, à ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, para integrar a Biblioteca/Centro de Recursos daquela instituição."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão dos cinco assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES ATÉ AO PAU DA BANDEIRA" - PLANO DE SINALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o plano de sinalização apresentado pelo empreiteiro, não se vê inconveniente na aprovação do mesmo, sendo que, deverá ser complementado a sinalização de desvio com "Parque de Estacionamento P1". -----

Sugere-se ainda que seja contemplado o desvio de trânsito para a baixa de Albufeira, através da Rua do Movimento das Forças Armadas, conforme planta que se anexa." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Sinalização. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA" - PLANO DE SINALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o plano de sinalização apresentado pelo empreiteiro, o qual contempla o desvio de trânsito em duas zonas e o condicionamento de trânsito nas restantes, considera-se não haver inconveniente na sua aprovação." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da



informação, aprovar o Plano de Sinalização. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após análise ao PSS apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO ALICE" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de onze de outubro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que este assunto teve a sua génese há cerca de um ano, numa reunião de câmara em que foi deliberado acionar a garantia bancária existente para este loteamento. Disse depois que quando a câmara apreciou a repavimentação das ruas, teve a oportunidade de falar dos espaços verdes que existem no Bairro Alice, tendo na altura o senhor vice-presidente afirmado que com certeza que iria ser feita alguma intervenção ao nível dos espaços verdes. Afirmou seguidamente que depois se iniciaram as repavimentações, tendo-lhe sido dito verbalmente que haveria um acordo com o empreiteiro para arrancar a vegetação que existia no bairro, tendo os serviços do

município que requalificar a zona posteriormente. Disse ainda que acabou por nada ser feito, sendo de lamentar que o município tenha feito o investimento exclusivamente na repavimentação e colocação de mobiliário urbano, razão porque se abstém nesta votação. -----

O senhor presidente perguntou se a questão dos espaços verdes fazia parte da empreitada. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu negativamente. -----

O senhor presidente perguntou se foi o empreiteiro que prometeu arranjar os espaços verdes. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que quem lhe disse que iria haver uma intervenção nos espaços verdes foram os serviços do município na presença do engenheiro do empreiteiro. Disse ainda que arrancar a vegetação deveria demorar cerca de um dia e que o empreiteiro se calhar pensou que iria sobrar tempo para o serviço, o que não se veio a verificar. Terminou explicando que só se abstém porque desde o princípio manifestou a opinião de intervencionar os espaços verdes, o que acabou por não acontecer. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de receção provisória. Absteve-se o senhor vereador Rogério Neto. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CERRO GRANDE"- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de quatro de outubro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"3.1 - A adjudicação da empreitada de "Repavimentação de Arruamentos no Cerro Grande", à empresa ALGARBETUME - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LDA, pelo valor de 331.742,60€ mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo." -----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de



trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois euros e sessenta centimos, acrescido de IVA, à empresa Algarbetume - materiais para Construção, Limitada. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio, tendo o primeiro a seguir à votação regressado à sala. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JUNHO DE 2016 =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de onze de outubro corrente, do seguinte teor: ---

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 23 de Agosto 2016 (sgdcma/2016/50926) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Junho de contadores não domésticos, a 12 de Setembro de 2016, terminando a 3 de Outubro de 2016.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Junho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis ---

Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 56 -----

• Suspensões de abastecimento - 10 -----

- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 14* -----
- *Contadores inacessíveis - 9* -----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 22*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 2*-----
- *Contratos anulados - 1*-----

Contadores domésticos -----

- *N.º total de consumidores em dívida - 163* -----
- *Suspensões de abastecimento - 46* -----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 36*-----
- *Contadores inacessíveis - 19* -----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 53*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 30*-----
- *Contratos anulados - 5*-----
- *Casos sociais - 1"*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JULHO DE
2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de onze de outubro corrente, do seguinte teor:----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 20 de Setembro 2016 (sgdcma/2016/55220) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Julho de contadores não domésticos, a 30 de Setembro de 2016. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 6 de Outubro de 2016. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados,



comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Julho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 6 de Outubro de 2016).-----

Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 59 -----

• Suspensões de abastecimento - 12 (Até dia 6 Outubro 2016) -----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 14-----

• Contadores inacessíveis - 9 -----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 19-----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 4-----

• Contratos anulados - 2' -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Agosto, até à presente data.-----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 19 de Outubro de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 18 de Outubro 2016. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE DANIEL FILIPE ATAÍDE SILVEIRA =

De Daniel Filipe Ataíde Silveira, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de setembro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno em Cortelhas, Freguesia da Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----



- *inexiste no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.*-----

- *existem no local duas edificações pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).*-----

Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS
TERRAS DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão de alvará de licença especial de ruído à Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, para a realização de uma Noite de Fado Solidário no Pavilhão da Nuclegarve em Fontainhas, Albufeira, no dia oito de outubro corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

**= RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DE APTIDÃO DE MOTORISTA E CARTAS DE
QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA - INFORMAÇÃO =**

Este assunto foi consensualmente retirado para melhor análise. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na

pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19797 de 18-05-2016 -----

Processo n.º: **3CP/2015** -----

Requerente: **Irilage - Sociedade de Construções, Lda** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à redução da caução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, estando a câmara a equacionar se deve ou não deve ser demolido um pequeno muro, não obstante a vontade do requerente em proceder a essa demolição, entende a câmara que essa questão deverá ser equacionada com o Plano de Circulação que vai ser preparado para aquela zona. Atenta a insignificância do valor da obra, a vontade dos moradores na manutenção do muro e, por outro lado, a disponibilização do requerente em proceder à sua demolição, não é correto manter-lhe a obrigação da caução até que a câmara em momento futuro decida sobre essa matéria. -----

Não havendo mais nada que obste à liberação da caução, conforme auto de vistoria, a câmara homologa o auto de vistoria e defere o pedido de liberação da caução. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA26558 de 30-06-2016 -----

Processo n.º: **832/1986** -----

Requerente: **Ofício do Turismo de Portugal** -----

Local da Obra: Praia da Galé, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Revisão da classificação do hotel apartamento Vila Galé Atlântico de 4* -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado retirar o assunto. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21402 de 25-05-2016 -----

Processo n.º: **188/2006** -----

Requerente: **João José Teodósio Catuna** -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datado de seis de setembro de dois mil e dezasseis. -----



Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA32715 de 11-08-2016 -----

Processo n.º: **45/2007** -----

Requerente: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de certidão sobre infraestruturas públicas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar o solicitado tendo em conta a informação técnica de três de outubro dois mil e dezasseis. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9748 de 22-07-2016 -----

Processo n.º: **69CP/2016** -----

Requerente: **João Miguel Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote 87, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edifício com muro de vedação e piscina - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de sete de outubro de dois mil e dezasseis com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviço de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34930 de 29-09-2015 e 28449 de 14-07-2016 -----

Processo n.º: **49/2015** -----

Requerente: **Célia Maria Dias Rocha e Outros** -----

Local da Obra: Barradinha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de um edifício de habitação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de onze de maio de dois mil e dezasseis. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5484 de 18-02-2016 e 22964 de 03-06-2016 -----

Processo n.º: **16IP/2016**-----

Requerente: **Perfilradical, Lda**-----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de um edifício de habitação bifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e dezasseis, afim de ser dado cumprimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

Requerimento (s) n.º (s): 107 de 04-01-2016 e 37720 de 27-09-2016 -----

Processo n.º: **263A/1983** -----

Requerente: **Telma Sofia da Silva Santos Guedelha**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de piscina e garagem - Legalização-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28818 de 18-07-2016 -----

Processo n.º: **631/1990**-----

Requerente: **Kuboline - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Rua Fernão Lopes, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação plurifamiliar, piscina e muros de



vedação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de dezassete de outubro de dois mil e dezasseis. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29668 de 21-07-2016-----

Processo n.º: 522/2002-----

Requerente: **Maria Fernanda Oliveirinha Guerreiro** -----

Local da Obra: Travessa Alves Correia, n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25590 de 01-07-2015; ECMA16970 de 05-05-2016 e 32962 de 16-08-2016-----

Processo n.º: 314/1977-----

Requerente: **Maria Valéria Rodrigues** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57219 de 13-12-2005; 6377 de 11-07-2006; ECMA1618501 de 26-04-2013; ECMA30009PU de 14-08-2013; ECMA30009 de 14-08-2013; ECMA41997 de 28-11-2014 e ECMA15103 de 21-04-2016 -----

Processo n.º: **39OU/2005** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização do Lageado, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Construção para instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeito - Gás propano (reservatório enterrado de 2,5m³) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente tendo em conta o parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e dezasseis para que sejam sanadas as questões colocadas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 106 de 04-01-2016; 8614 de 09-03-2016; 31356 de 03-08-2016 e 38339 de 30-09-2016 -----

Processo n.º: **2/2016** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação ----
Apreciação de Licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes o senhor presidente o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Marlene Silva. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 16047 de 29-04-2016-----

Processo n.º: **22/2016** -----

Requerente: **Domicilia Rodrigues Alves Vieira** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----